



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.995
De 28 de Agosto de 1.973

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 27 de Agosto de 1.973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a reforma, ampliação e adaptação das instalações do prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, para funcionamento das dependências da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes, e abaixo discriminadas:-

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>VALOR</u> |
|----------------|---------------------------------|-------------------|
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3 2 0 0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3 2 2 0 - 91 | Subvenções Econômicas..... | 100.000,00 |
| 4 0 0 0 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4 1 0 0 | INVESTIMENTOS | |
| 4 1 1 0 - 94 | Obras Públicas..... | 90.000,00 |
| 4 1 3 0 - 96 | Equipamentos e Instalações..... | 10.000,00 |
| | | <u>200.000,00</u> |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de Agosto de 1973 (mil, novecentos e setenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal; na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 57, do livro competente nº 10.-
PROC. 1.666/72

WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 41/73
Processo 57/73